

RESOLUÇÃO Nº 033/2023
(Publicada no Diário Oficial de 04/04/2023)

Concede os benefícios do Diferimento do ICMS à FRIGORÍFICO IPÊ LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0003289-60,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à FRIGORÍFICO IPÊ LTDA., CNPJ nº 42.172.150/0001-22 e IE nº 180.586.903NO, instalada no município de Santa Rita de Cássia, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos) para ampliação da capacidade de abate e processamento de alimentos provenientes de bovinos de corte, conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286 do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 21 de março de 2023.

147ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente